Graduação	Nome	AC
7.°	Marlene Macedo Nogueira Martins	18,75
8.°	Cristina Paula Malheiro Alves	18,75
9.°	Dália Celeste Silva Martins	18,75
10.°	Raquel Alexandra Lima Alves Magalhães	18,75
11.°	Sandra Cristina Pinto Soares	18,75
12.°	Manuel Joaquim Ferreira da Costa	18,50
13.°	Teresa de Jesus Lobo Almada	18,50
14.°	Maria do Céu Ferreira Alves	18,25
15.°	Silvina Maria Carvalho Rodrigues Fernandes	18,25
16.°	Patrícia Isabel Coelho Macedo Gutmann	18,25
17.°	Cláudia Isabel Antunes Marques Neto	18,25
18.°	Maria da Glória Rodrigues Lopes	18,25
19.°	Maria Carminda Gonçalves Araújo Faria	18,25
20.°	Maria Alice Braga da Silva Marques	17,75
21.°	Maria da Glória Machado Moreira Farinha	17,25
22.°	Eugénia Maria da Costa Ferreira Brás	17,25
23.°	Alexandra Jardim da Silva	17,25
24.°	Elisabete de Lurdes da Costa Miranda	17,25
25.°	Fernanda Antunes Teixeira	17,00
26.°	Elsa Carla Dias de Barros	15,75
27.°	Carla Filipa Alves Machado	15,75
28.°	Maria Alexandra Fernandes Ferreira	15,75
29.°	Marlene de Jesus de Sousa Vieira Pinto da Silva	15,75
30.°	Emília Maria Quintas Lima Peixoto	15,50
31.°	Maria de Lasalete da Silva Machado	15,50
32.°	Vânia Marina Guedes Rebocho	15,50
33.°	Luís Filipe Soares Barros	15,50
34.°	Iolando Řui Dias Sequeira	14,25
35.°	Maria Clara Ribeiro Carvalho	14,25
36.°	Laura Rosa Ribeiro Pereira	13,75
37.°	Rosemere Antunes Teixeira	12,75
38.°	Ester Maria Fernandes Esteves	12,25
39.°	Vânia Maria Vaz Fernandes	12,25
40.°	António Pedro Henriques Barroso	11,25
41.°	Filipa Alexandra Ferreira e Silva	11,25
42.°	Filipe Manuel Oliveira Dias	11,25
43.°	Maria da Conceição Rodrigues Vieira	10,50
44.°	Marta Andreia Pereira Lisboa	10,00
45.°	Manuela Olímpia Leite Freitas	9,75
46.°	Rogério Franclim Leão Fernandes	9,75
47.°	Cláudio Joel Pereira Lopes	9,75
48.°	Florbela Maria Gonçalves da Silva	Excluída

6 de março de 2017. — O Diretor do Agrupamento, *António Domingos da Silva Pereira*.

310371307

Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, São João da Madeira

Aviso n.º 3962/2017

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, em São João da Madeira, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:

- 1 Os requisitos para admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.
 - 2 Formalização da candidatura:
- 2.1 A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio do Agrupamento de Escolas, disponibilizado nos serviços administrativos da escola sede e na página eletrónica do agrupamento de escolas www.aeoj.org.
- 2.2 O requerimento referido no ponto anterior é apresentado ao Presidente do Conselho Geral e contém os seguintes elementos: Identificação completa, habilitações académicas e profissionais, situação profissional, morada atual e contactos expeditos, identificação do lugar a que se candidata e do aviso de publicitação no *Diário da República*.
- 2.3 O requerimento de admissão referido nos pontos anteriores deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:
- a) Curriculum vitae detalhado e atualizado, datado e assinado, onde constem obrigatoriamente as funções exercidas até ao momento, períodos

- e datas do exercício, a formação profissional e a situação atual na carreira: serviço de origem, categoria, vínculo e tempo de serviço;
- b) Projeto de intervenção, relativamente às escolas do agrupamento, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato., no máximo de 20 páginas A4 (tipo de letra: Arial; Tamanho: 11; Espaçamento: 1.5).
- c) Certificados das declarações: certificados das habilitações académicas e da formação profissional, declaração autenticada dos serviços de origem comprovativos da situação atual do candidato;
- d) Prova documental dos elementos constantes do curriculum, com exceção dos que se encontrem arquivados no processo individual do candidato desde que este se encontre neste agrupamento de escolas.
- 2.4 Os candidatos podem, ainda, fazer entrega ou declaração de outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação da sua candidatura.
- 2.5 Quaisquer elementos de caráter facultativo, entregues sem comprovativo inequívoco, não são tidos em conta na apreciação da candidatura.
- 2.6 Os candidatos devem entregar todos os documentos referidos nos pontos anteriores, pessoalmente, contra recibo, nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento (Escola Básica e Secundária Oliveira Júnior), ou enviar, por correio registado com aviso de receção, expedido até à data limite do prazo fixado, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, Av. Adelino Amaro da Costa 3700-023 S. João da Madeira.
- 2.7 A formalização da candidatura inclui a realização de uma entrevista individual que se realizará na escola sede do agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a divulgação da lista de candidatos admitidos a concurso, entre as 9 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos, em hora e dia a comunicar, pela via mais expedita, ao candidato.
 - 3 Métodos de apreciação das candidaturas
 - 3.1 Serão aplicados os seguintes métodos:
 - a) Análise do curriculum vitae;
 - b) Análise do Projeto de Intervenção no agrupamento de escolas;
 - c) Análise do resultado da entrevista.
- 3.2 Os critérios a aplicar em cada um dos métodos de avaliação constam do Regimento do Procedimento Concursal prévio à eleição do diretor, podendo ser consultados nos Serviços Administrativos da escola sede do agrupamento de escolas.
- 4 A lista dos candidatos admitidos a concurso afixa-se no local próprio para o efeito da escola sede do agrupamento, bem como na sua página eletrónica, no prazo de 5 dias úteis a partir da data do termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas o que se considera como meio único de notificação dos candidatos.
- 5 A lista dos candidatos excluídos do concurso, cuja cópia e correspondentes despachos de exclusão depositam-se nos serviços administrativos da escola sede, para consulta dos interessados, será afixada em local próprio para o efeito da escola sede do agrupamento, bem como, na sua página eletrónica, no prazo de 5 dias úteis a partir da data do termo fixado para apresentação das candidaturas.
- 21 de março de 2017. A Presidente do Conselho Geral, Susana Mafalda Sousa.

310370716

Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste

Aviso n.º 3963/2017

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste, António Jorge Macedo Pimentel, no âmbito das suas competências e nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo artigo n.º 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 12 de julho, nomeou para o cargo de subdiretora, no dia 01 de dezembro de 2016, a docente do grupo de recrutamento 100 do quadro de agrupamento, Maria do Rosário Almeida Castanheira, e na qual, no cumprimento do disposto no ponto 6 do artigo 20.º do citado decreto-lei e nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, delega na subdiretora do Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste as seguintes competências para os atos de gestão e de organização da unidade orgânica:

Organizar o processo da avaliação do pessoal não docente;

Coordenar e acompanhar o projeto do desporto escolar;

Coordenar e monitorizar os projetos da Direção-Geral de Educação; Programar a oferta educativa do agrupamento em articulação com o diretor: